



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017 – CPL/PMCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 – SEMAPS/PMCA

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E A EMPRESA PUBLICA BRASIL, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO ARARÍ – PA, sediado na Rua Sete de Setembro, nº 524 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó – Pará, CEP: 688.40-000, CNPJ: 19.447.932/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência **PAULO DA GAMA CÂMARA**, bem como o Prefeito, Sr. **JAIME DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº. 055.765.872-72, e a **EMPRESA PUBLICA BRASIL**, sediada à Tv. Padre Eutiquio, nº 3125, Bairro: Condor, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.315/0001-25, neste ato representado por **NATAN JUNIOR CONCEIÇÃO MACIEL**, portador do RG sob nº 6055911 SSP/PA, e do CPF sob nº 005.157.202-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 10.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

10.3. Objeto da contratação:

PLANILHA EM ANEXO.

11. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/11/2017 e encerramento em 07/11/2018.

11.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

12.1. O valor total da contratação é de R\$ 81.950,00 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

13. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

UO 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.122.0009.2.092 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.122.0009.2.098 – Manut. do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

Dotação: 08.241.0009.2.099 – Manut. do Prog. Apoio ao Idoso – PBV II

Dotação: 08.244.0009.2.101 – Manut. do Bolsa Família - IGD

Dotação: 08.243.0009.2.103 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trab. Infantil – PETI-PSB

Dotação: 08.244.0009.2.104 – Manut. do Prog. Projovem - PSB

Elem. Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elem. Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

14.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

15. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

15.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Fica designado o servidor **PAULO DA GAMA CÂMARA**, decreto de nomeação nº010/2017/GP, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2017, celebrado com a empresa PUBLIKA BRASIL, CNPJ: 17.979.315/0001-25, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

16.3.

17. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

17.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

18. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

19. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

19.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 19.4.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

20.1. É vedado à CONTRATADA:

- 20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 20.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

23.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

23.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari - Pa, 08 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAHOEIRA DO ARARÍ
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA/PMCA
CONTRATANTE**

**PUBLIKA BRASIL
17.979.315/0001-25
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI:

2 _____

Nome:

CI:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	QUANT	R\$
1.	FOLDER EM PAPEL A4	Und	R\$ 0,85	3000	R\$ 2.550,00
2.	CARTAZ TAMANHO 29,70 X 4,20	Und	R\$ 0,95	3000	R\$ 2.850,00
3.	CARTAZ TAMANHO 64X44	Und	R\$ 1,30	3000	R\$ 3.900,00
4.	BANNER – MEDINDO 1,00 X 1,20	Und	R\$ 85,00	100	R\$ 8.500,00
5.	BANNER - MEDINDO 2,00 X 1,00	Und	R\$ 140,00	100	R\$ 14.000,00
6.	CARTILHA COLORIDAS COM 8 FOLHAS FRENTE E VERSO	Und	R\$ 6,20	1000	R\$ 6.200,00
7.	FAIXA 1,00 X 4,00 EM LONA.	Und	R\$ 270,00	10	R\$ 2.700,00
8.	FAIXA EM LONA, MED. 3,00X1,00	Und	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00
9.	REQUISIÇÃO DE PEDIDOS 2 VIAS BL 100 FLS 22X30	Blc	R\$ 25,00	50	R\$ 1.250,00
10.	CONFECÇÃO DE CAMISAS DE COR BRANCAS COM ESTAMPA.	Und	R\$ 25,50	500	R\$ 12.750,00
11.	CONFECÇÃO DE CAMISAS DE COR COM ESTAMPAS	Und	R\$ 25,50	500	R\$ 12.750,00
12.	CONFECÇÃO DE BONÉS COM ESTAMPA	Und	R\$ 12,50	200	R\$ 2.500,00
13.	CONFECÇÃO DE CRACHA	Und	R\$ 7,00	1000	R\$ 7.000,00

R\$ 81.950,00